



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

~~LEI Nº 2267/2017~~

REVOGADA PELA LEI 2331/2019

~~ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1969, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS~~

~~O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica criado o cargo permanente de **Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação**, ficando acrescido o referido cargo aos **Anexos I e IV**, da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"ANEXO I~~

Cargos	Nº Vagas	Vencimento	Jornada Semanal
Auxiliar de Secretaria	03	1.761,66	30 horas
Técnico em Contabilidade	01	2.024,62	30 horas
Controlador Interno	01	4.058,91	30 horas
Recepcionista	01	1.244,20	30 horas
Motorista	01	1.888,56	30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.160,60	30 horas
Zelador	03	1.160,60	30 horas
Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação	01	2.500,00	30 horas

~~ANEXO IV~~

~~Quadro da Progressão Horizontal~~

CARGOS	REFERÊNCIA							
	Inicial	A (10%)	B (6%)	C (6%)	D (6%)	E (6%)	F (6%)	G (10%)
Auxiliar de Secretaria	1.761,66	1.937,83	1.995,96	2.055,84	2.117,52	2.181,05	2.246,48	2.471,13
Técnico em Contabilidade	2.024,62	2.227,08	2.293,89	2.362,71	2.433,59	2.506,60	2.581,80	2.839,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

<i>Controlador Interno</i>	4.058, 91	4.464, 80	4.598, 74	4.736, 70	4.878, 80	5.025, 16	5.175, 91	5.693, 50
<i>Recepcionista</i>	1.244, 20	1.368, 62	1.409, 68	1.451, 97	1.495, 53	1.540, 40	1.586, 61	1.745, 27
<i>Motorista</i>	1.888, 56	2.077, 42	2.139, 74	2.203, 93	2.270, 05	2.338, 15	2.408, 29	2.649, 12
<i>Auxiliar de Serviços gerais</i>	1.160, 60	1.276, 66	1.314, 96	1.354, 41	1.395, 04	2.338, 15	1.480, 00	1.628, 00
<i>Zelador</i>	1.160, 60	1.276, 66	1.314, 96	1.354, 41	1.395, 04	1.436, 89	1.480, 00	1.628, 00
<i>Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação</i>	2.500, 00	2.750, 00	2.832, 50	2.917, 47	3.005, 00	3.095, 15	3.188, 00	3.506, 80

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de dezembro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal

Justino Martins Neto

Superintendente Administrativo

— Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 29 de dezembro de 2017. _____
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.